



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LANINHA SHOW LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200410978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local

**27 Junho 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança vT0L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.938-1	CEP2200410978	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.199.293-43	IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO FREITAS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFBBB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança vT0L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

170 0





**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA.**

**LEANDRO ALMEIDA SOARES**, brasileiro, empresário, união estável, portador da cédula de identidade RG nº 332540798 SSP- CE, inscrita no **CPF sob o nº 990.621.433-34**, residente e domiciliada na Rua Luis Costa Filhos, Nº 317, Bairro Quintino Cunha , CEP: 60.352-680, Fortaleza, Estado do Ceará, representado(a) por representante legal **IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 2004097031813 SSP-CE, CPF nº 040.199.293-43, residente e domiciliada na Rua Professor Carvalho, nº3064, apt 203 Bairro Joaquim Tavora, Fortaleza – Ce, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Carolina Sucupira, 1680, Bairro Cocó , Sl 12, CEP: 60.192-130, em Fortaleza, Estado do Ceará , inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 2380326236-1 em 07/04/2022 e inscrita no CNPJ sob no 29.565.468.0001/05 Fazendo uso do que permite o § 3o do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, união estável, nascida em 02/10/1985, nº do CPF 053.246.864-33, identidade 3003356, órgão expedidor SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Luís Costa Filho, nº 317, Casa B, bairro: Quintino Cunha, Fortaleza-ce, Cep:60.352-680, representado(a) por representante legal **IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 2004097031813 SSP-CE, CPF nº 040.199.293-43, residente e domiciliada na Rua Professor Carvalho, nº3064, apt 203 Bairro Joaquim Távora, Fortaleza – Ce passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob a denominação social de **LANINHA SHOW LTDA**, cujo estabelecimento usará o nome fantasia **LS PRODUÇÕES** e terá sede em Fortaleza – CE, na Rua Carolina Sucupira Nº 1680,0 Sl 12 , Cocó, Cep: 60.192-130, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será o desenvolvimento das seguintes atividades, de acordo com a legislação em vigor.

**90.01-9-02 - Produção musical**

**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

**73.11-4-00 - Agências de publicidade**

**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**

**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**90.01-9-01 - Produção teatral**

**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos .**

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais ), sendo R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) representados pelo acervo da atividade empresarial, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional da sócia que ora ingressa **AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA**, distribuído entre os sócios da seguinte forma:







QUADRO SOCIETÁRIO	Quantidade de Quotas	Quotas Integralizadas	Valor R\$
LEANDRO ALMEIDA SOARES	80%	20.000	R\$ 20.000,00
AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA	20%	5.000	R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **REPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita às suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade poderá nomear administrador (es) não sócio(s) para gerir os negócios da empresa, sob as prerrogativas dispostas na legislação vigentes no País.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LEANDRO ALMEIDA SOARES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **NOMEAÇÃO DE PROCURADORES**

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica facultado ao administrador, em nome da sociedade, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um





ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### **INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O início das operações tem lugar na data de 30/01/2018 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **RETIRADA MENSAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador terão retirada mensal, podendo também ter participação na distribuição de lucros, a ser apurada em documentação contábil hábil.

### **EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os lucros líquidos anualmente obtidos serão distribuídos conforme a deliberação da assembléia de sócios. Poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços intermediários, e os lucros então apurados terão o destino que lhes for dado pela reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os lucros eventualmente auferidos poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação de cada um destes no capital social, desde que todos os sócios participem da aludida distribuição.

### **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e a sua parte os lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo sempre no percentual de 100% (Cem por Cento), Integral.







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade em (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de (60) dias, contando do dia da retirada do sócio.

### ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia de sócios será realizada até o último do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com no mínimo 10 dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestações de contas dos administradores.

### REPOSIÇÃO DE PERDAS DO CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios serão obrigados a reposição de lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.





**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OMISSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, supletivamente pela Lei 6.404 de 1976, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E estando todos, livres e sem coação, acordes quanto aos termos deste instrumento de contrato, subscrevem-no em 04 (quatro) vias iguais e para um só efeito legal.

Fortaleza, CE, 24 de Junho de 2022.

**AYSLANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA**  
Sócia

**LEANDRO ALMEIDA SOARES**  
Sócio administrador







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.938-1	CEP2200410978	03/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.199.293-43	IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO FREITAS	27/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFB55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança vT0L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

1/10 0

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO, BRASILEIRA, CASADO,  
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1990, RG Nº 2004097031813 SSP-CE,  
CPF 040.199.293-43, RUA PROFESSOR CARVALHO, Nº 3064, BAIRRO JOAQUIM  
TAVORA, CEP 60120-205, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,  
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 27 de junho de 2022.

---

iana sarvya duarte santiago  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança VTOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

170 0 0 0000





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANINHA SHOW LTDA, de CNPJ 29.565.468/0001-05 e protocolado sob o número 22/080.938-1 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202337404, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.199.293-43	IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO FREITAS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.199.293-43	IANA SARVYA DUARTE SANTIAGO FREITAS	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.199.293-43	iana sarvy duarte santiago	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 12:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/080.938-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança vTOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202337404 em 27/06/2022 da Empresa LANINHA SHOW LTDA, CNPJ 29565468000105 e protocolo 220809381 - 03/06/2022. Autenticação: DA45EB439B7A666A2297D8B12FEF6E29C3FFB8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.938-1 e o código de segurança vT0L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.565.468/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANINHA SHOW LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAROLINA SUCUPIRA	NÚMERO 1680	COMPLEMENTO LJ.12
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.192-130	BAIRRO/DISTRITO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEODRUMS321@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9934-8306
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 12:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QR-CODE



NOME  
LEANDRO ALMEIDA SOARES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
3325407983SP/CE

CPF  
990.621.433-34

DATA NASCIMENTO  
15/06/1983

FILIAÇÃO  
EVANDRO CASTRO SOARES

MARIA AUGUSTA ALMEIDA BEZERRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03460954605

VALIDADE  
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO  
18/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
07/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15269203512  
CE174956096

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1847652052



1847652052

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Rayane Rayane de Oliveira*



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CENTRAL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.003.356 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2006

NOME AYSIANE RAYANE CAITANO DE OLIVEIRA

RELACÃO EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA DO SOCORRO CAITANO

NATURALIDADE

PATOS-PB

DOC. ORDEM NASC. N. 26850 FLS. 233 LIV. A24

CARTORIO PATOS

CPF 053.246.854-33

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.119 DE 2006

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1985



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.565.468/0001-05  
**Razão Social:** LEANDRO A SOARES PRODUCOES  
**Endereço:** RUA CAROLINA SUCUPIRA 1680 LJ 12 / COCO / FORTALEZA / CE /  
60192-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022

**Certificação Número:** 2022062402163277804801

Informação obtida em 30/06/2022 13:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANINHA SHOW LTDA**  
**CNPJ: 29.565.468/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:18:28 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **DEE8.9656.D94A.6CB5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202213671332

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	29565468000105
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2022 ÀS 13:20:19  
VÁLIDA ATÉ 29/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Certidão Nº 2022/156658**

**CPF/CNPJ:** 29.565.468/0001-05

**Nome ou Razão Social:** LANINHA SHOW LTDA

**Endereço:** R CAROLINA SUCUPIRA 1680 LJ.12 COCÓ CEP 60192-130

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. **Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 30 de Junho de 2022 (13:22:05)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 28/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO A SOARES PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.565.468/0001-05

Certidão nº: 20573918/2022

Expedição: 30/06/2022, às 13:17:10

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO A SOARES PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.565.468/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEANDRO A SOARES PRODUCOES, CNPJ nº 29.565.468/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Sexta-feira, 10 de Junho de 2022 às 11:25:39**

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.